



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 45/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, Lei Municipal nº 16/2021 de 09 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais), destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020208

08.244.0003.2049.0000

Ficha:

4.4.90.52.00

Valor

08.244.0003.2049.0000

Ficha:

4.4.90.52.00

Valor

Local: 020211

11.331.0003.2030.0000

Ficha:

3.3.90.30.00

Valor

Ficha:

3.3.90.39.00

Valor

Local: 020410

10.301.0004.2009.0000

Ficha:

3.3.90.14.00

Valor

Local: 020512

12.361.0005.2012.0000

Ficha:

3.1.90.11.00

Valor

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção dos Recursos do IGD – Bolsa Família

065

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 18.000,00

Manutenção dos Recursos do IGD – SUAS

069

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Manutenção do Transporte do Trabalhador

074

Material de Consumo

R\$ 20.000,00

078

Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

SAÚDE

Manutenção da Saúde

095

Diárias – Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

EDUCAÇÃO

Manutenção do Ensino Fundamental

149

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Ficha:	150
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 70.000,00
Ficha:	158
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 110.000,00
12.365.0005.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Ficha:	200
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R\$ 130.000,00
Ficha:	201
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 30.000,00
12.364.0005.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
Ficha:	238
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R\$ 4.000,00
Ficha:	239
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 1.000,00
Local: 020627	DESPORTO E LAZER
27.812.0005.2023.0000	Manutenção do Programa de Esportes
Ficha:	267
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 2.000,00
Ficha:	268
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivas
Valor	R\$ 3.000,00
Local: 020926	TRANSPORTE
26.782.0008.2029.0000	Manutenção de Estradas Vicinais
Ficha:	345
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00

Total das Suplementações: R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais).

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais), provenientes de excesso de arrecadação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 20 de dezembro de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data: 20/12/2022 Edição: 532

Visto do servidor responsável:

Página 3 de 3